



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

**REQ
00071/2023**

REQUERIMENTO Nº

DE 2023 - CI

SF/23616.24317-85

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado a comparecer a esta Comissão o Senhor Sandoval de Araújo Feitosa Neto, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, a fim de prestar informações sobre a composição da tarifa de energia elétrica, o risco de as tarifas ficarem mais caras nas regiões do país com maiores complexidades socioeconômicas e eventuais medidas necessárias para se enfrentar as causas do problema.

JUSTIFICAÇÃO

Em 24 de agosto de 2023, o Diretor-Geral da ANEEL participou de Audiência Pública na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados para discutir a Revisão Tarifária da Equatorial Pará e apontou uma tendência preocupante, as tarifas têm ficado mais caras nas áreas com maior complexidade socioeconômica e menor condição de pagamento por parte da população e a tendência é que o problema se agrave nos próximos anos se não houver mudanças na política tarifária vigente.

Atualmente, as tarifas médias da Região Norte são as mais elevadas do país, sendo as tarifas do Pará as maiores dentre todas as concessionárias. A principal razão está na baixa densidade de carga, ou seja, muitos investimentos em redes e subestações para atender poucas unidades consumidoras, com reduzido consumo médio. A componente de distribuição, dentro das tarifas de energia elétrica, é particularmente cara nas Regiões Norte e Nordeste, dado serem as regiões que ainda têm menores densidades de carga.

O problema está se intensificando e demonstração disso está nas quatro revisões tarifárias atualmente em discussão pela ANEEL, detalhadas na tabela a seguir. As novas tarifas nos estados do Piauí, Rondônia, Acre e Amapá, entrarão em vigor em dezembro de 2023 e os índices submetidos à Consulta Pública apontam para



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

elevações tarifárias que variam entre 16,18% e 43,99%, sendo a componente de distribuição o item da tarifa que mais está impactando os processos tarifários.

Tabela 1 – Revisões Tarifárias em andamento

Distribuidora	Energia	Transmissão	Encargos Setoriais	Distribuição	Financeiros 2023	Saída financeiros 2022	Efeito Médio	Data aniversário	Consulta pública
Equatorial Piauí	1,51%	0,95%	3,91%	8,40%	1,03%	4,85%	20,65%	02/12/2023	029/2023
Energisa Rondônia	-2,38%	-0,05%	3,51%	8,98%	2,65%	3,48%	16,18%	13/12/2023	033/2023
Energisa Acre	-0,70%	-0,57%	5,87%	6,41%	9,48%	1,57%	22,07%	13/12/2023	032/2023
Equatorial Amapá	2,60%	0,63%	12,56%	13,74%	6,14%	8,32%	43,99%	13/12/2023	

Desnecessário dizer que há um evidente descasamento entre o nível tarifário e a capacidade de pagamento da população residente nesses estados. Os estados das Regiões Norte e Nordeste ainda apresentam baixos índices de desenvolvimento humano, particularmente em sua componente renda, o que leva às contas de energia elétrica comprometerem parte relevante do orçamento das famílias, contribuindo para o fenômeno da pobreza energética e comprometendo o desenvolvimento social e econômico desses estados.

A energia elétrica a preços acessíveis é propulsora para a melhoria da condição de vida da população de menor renda, ao viabilizar acesso a serviços básicos como iluminação adequada, refrigeração de alimentos, comunicação, acesso à informação, conforto e segurança, além de fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, permitindo a geração de renda e novas oportunidades de emprego local.

Aplicar tarifas mais elevadas nas regiões com menor capacidade de pagamento tem resultado em um ciclo vicioso no qual há o aumento da inadimplência, maior necessidade de corte do fornecimento e maior conflito entre distribuidora e consumidores. Além disso, provoca o aumento das perdas não técnicas, o que gera desequilíbrio econômico, maior impacto nas tarifas e realimentação desse ciclo, que opera na contramão da redução da pobreza energética e da justiça tarifária.

Para piorar, a legislação vigente prevê que as quotas da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, irão paulatinamente, até 2030, encarecer ainda mais as tarifas das Regiões Norte e Nordeste, aliviando os valores pagos pelas demais regiões do país, o que agravará ainda mais o problema.

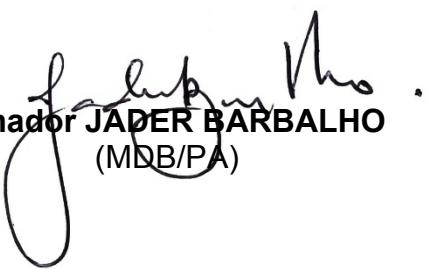
É necessário que o Senado Federal discuta e busque uma distribuição mais justa dos custos da CDE, levando em conta as condições socioeconômicas e o nível tarifário em cada área de concessão, de modo que áreas com maiores complexidades socioeconômicas e elevadas tarifas contribuiriam menos para a CDE,

**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

aplicando-se o contrário para áreas com reduzidas tarifas e baixa complexidade socioeconômica, que contribuiriam mais.

Acredito que a ANEEL, enquanto Agência Reguladora que aplica a política tarifária cotidianamente tem elementos robustos a oferecer à Comissão de Infraestrutura do Senado Federal, mostrando o diagnóstico das tarifas de energia elétrica e possíveis caminhos a serem trilhados para que a política tarifária entregue para a sociedade tarifas mais eficientes, sustentáveis e justas.

Sala da Comissão, em 12 de setembro de 2023.


Senador **JADER BARBALHO**
(MDB/PA)